



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. André Fernandes)

Requer a aprovação de moção de repúdio à decisão judicial que concedeu o direito de recorrer em liberdade ao indivíduo condenado por estuprar uma mulher, em Fortaleza-CE.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de moção de repúdio contra a decisão judicial que concedeu o direito de recorrer em liberdade ao Sr. Edilson Florêncio da Conceição, conhecido como “Edilson Moicano”, condenado a 8 anos e 2 meses de reclusão por estuprar uma passageira durante corrida de aplicativo em Fortaleza (CE).

Segundo matéria publicada Segundo matéria publicada pelo G1 Ceará em 10 de junho de 2025, Edilson Moicano, de 48 anos, motorista de aplicativo e lutador de Artes Marciais Mistas (MMA), foi flagrado por policiais militares estuprando uma passageira em um matagal, nas proximidades de um evento, em 19 de janeiro deste ano. O crime foi comprovado por depoimentos de três policiais, exame pericial, testemunhas oculares e pela confissão do próprio réu.





ÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 10/06/2025 13:36:08.603 - CMULHER

REQ n.41/2025

Edilson foi condenado a 8 anos e 2 meses de reclusão, mas como já havia cumprido 4 meses e 12 dias de prisão preventiva, a Justiça considerou esse período como detração penal e permitiu que o restante da pena 7 anos, 9 meses e 18 dias seja cumprido em regime semiaberto. Além disso, foi beneficiado com o direito de recorrer em liberdade, por ser réu primário.

A decisão causou indignação à vítima, a empresária Renata Coan Cudh, que se pronunciou publicamente nas redes sociais, afirmindo:

"Mesmo com o depoimento de três policiais, testemunhas oculares, exame de perícia, o réu confessando o crime e toda a violência que sofri, ela [juíza] julgou que ele poderia responder em liberdade por ser réu primário. O sistema está dizendo para outras mulheres que forem violentadas amanhã, hoje ou agora que a palavra delas não basta, que nenhuma confusão basta, que o agressor vai sair por aí pela porta da frente."

A concessão desse benefício em um caso com provas contundentes de violência sexual representa um recado devastador às mulheres brasileiras: de que nem mesmo com laudos, testemunhas e flagrante a Justiça garante proteção efetiva. A revitimização institucional e a banalização da violência sexual não podem ser normalizadas.

Assim, esta Comissão deve se posicionar de forma firme e pública, por meio de moção de repúdio, não apenas em respeito à vítima, mas em defesa de todas as mulheres que lutam para serem ouvidas e protegidas no Brasil.

Diante do exposto, conclamo os nobres colegas parlamentares a aprovarem este requerimento e manifestarem publicamente nosso repúdio à decisão que permitiu a soltura de um estuprador condenado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Sala de Sessões, em 10 de junho de 2025.

Deputado ANDRÉ FERNANDES

Apresentação: 10/06/2025 13:36:08.603 - CMULHER

REQ n.41/2025



* C D 2 2 5 2 5 3 2 7 6 3 7 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252532763700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes